



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.359/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

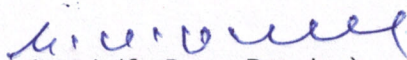
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 200.408,16 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.15.451.0014.1031-4.4.90.51.00 – Abertura Urb. Pav. Outras Vias Urbanas e Obras Complementares – Obras e Instalações..... R\$ 200.408,16

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério das Cidades, para execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas dos Bairros Oliveira Moraes e Sílvia Dias, no Município de Itapecerica-MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de março de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

